



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1054/2020 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 405/2018

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Juliana Cardoso, visa alterar a denominação da Rua Toritama, para Rua Maria das Graças Zanirate Almeida, na Vila Carmosina, Subprefeitura de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, com substitutivo que "visa adequar a redação do projeto aos ditames da técnica legislativa preconizada pela Lei Complementar nº 95/98".

Em resposta à quesitos, o Executivo informou que "... o nome Toritama, advém de um município do Estado de Pernambuco, homenageando, portanto, os próprios cidadãos oriundos dessa localidade que aqui vieram se estabelecer. Não há dessa forma, nenhuma consonância com as permissões possíveis de alteração de logradouro representadas no artigo 5º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, uma vez que o nome não é homônimo, nem possui similaridade ortográfica ou fonética que venha a gerar ambiguidade de identificação, não é ridículo no sentido de ser ofensivo ou motivo de chacota, e se ainda assim fosse, o projeto de lei deveria apresentar abaixo-assinado de no mínimo 2/3 dos moradores ou domiciliados. Assim, a homenagem pode ser proposta a outro local que não importe em alteração de denominação e não traga ônus ao município e aos contribuintes".

Portanto, considerando as razões acima expostas, apesar dos elevados propósitos da nobre autora, entendemos que a matéria não deva prosperar,

Contrário, destarte, é o parecer.

Sala Virtual da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/10/2020.

Adriana Ramalho (PSDB)

Isac Felix (PL)

Ota (PSB) - Relator

Ricardo Teixeira (DEM)

Rodrigo Goulart (PSD)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 20/10/2020, p. 141

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.